



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Atividade: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10176 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 345.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1160	Projeto: Assegurar a oferta da infra estrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10151 - Transf Vol Estaduais - CONV. 202-25 SECID	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0482.0310.1856	Projeto: Construção habitacional com infraestrutura urbana	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	41609 - Operações de Crédito Internas - Contratos-Pro Moradia CX ECON FEDERAL	R\$ 1.290.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.935.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119990104 - Operação de crédito junto a CEF - PRÓ MORADIA, 2422990111 - Transf Volunt Estadual Conv 202/25 SECID CONSTR DE ABRIGOS ONIBUS, 2422990116 - Transf. Estadual - Convênio 2133/25 SECID 03 veículos PICK da fonte 10151 - Transf Vol Estaduais - CONV. 202-25 SECID, 10176 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, 41609 - Operações de Crédito Internas - Contratos-Pro Moradia CX ECON FEDERAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1325 de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1371 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 23 de janeiro de 2026.

Sandro Artur Huf
Prefeito Municipal em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb766f79e27b9d>

